



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 874/2015

**“SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 351/2003 que dispõe sobre a promoção, proteção, recuperação e preservação da Saúde Individual e Coletiva no Município de Cotriguaçu e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, ROSANGELA APARECIDA NERVIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O Art. 300 parágrafo Único da Lei nº 351/2003 passará a ter o seguinte valor em UPFM para a atividade abaixo discriminada:

Descrição das Atividades	Taxas UPFM
Inspeção Sanitária em Serviço de Saúde	Alvará Sanitário
Estabelecimentos de Assistência médico, veterinária e odontológica geral e Especializado - até 50 leitos.	125
De 50 a 250 leitos	125
Acima de 250 leitos	150
Estabelecimentos de Assistência médico-ambulatorial	125
Estabelecimentos de Assistência médica de urgência	130
Homoterapia	120
-Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue.	
-Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue.	125
Agência Transfusional	125
-Posto de Coleta	120
Serviço de Terapia Renal Substitutiva	125
Instituto ou clinica de fisioterapia, ortopedia, psiquiatria e psicológica.	125
Instituto de Beleza	125
-com responsabilidade médica	
-pedicure (podólogo)/manicure	125
Instituto de massagem, tatuagem, ótica e laboratório de ótica.	125
Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, anatomia patológica, citológica, Líquido céfalo-raquidiano e congêneres. Laboratório ou oficina de prótese dentária.	125
Posto de Coleta de análises clínicas, patologia, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	125
Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde	125
Banco de Olhos, órgãos, leite e outras secreções.	125



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Estabelecimentos que se destinam a praticas de esportes: -com responsabilidade médica	125
Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes	125
Clínica médico-odontológico-veterinaria	125
Consultório médico-odontológico-veterinário	125
Demais estabelecimentos de assistência odontológico-veterinária	125
Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, incluídos aos consultórios dentários -serviços de medicina nuclear - in vivo	125
-serviços de medicina - in vivo	125
-equipamentos de radiologia médico-odontológica	125
-conjuntos de fontes de radioterapia	125
Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes - terrestre	125
-aéreo	125
Casas de repouso, idosas -com responsabilidade médica	150
-sem responsabilidade médica	100
Colheita de amostra de produto/substância	125
Inspeção de cooperação com portos, aeroportos e fronteiras	125
-análises de projetos arquitetônicos	125
Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à inspeção sanitária -Baixa Complexidade	125
-Média complexidade	125
-Alta Complexidade	125

Descrição das Atividades	Taxas UPFM
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	125
Indústria de alimentos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	125
Envasadora de água e potável de mesa	125
Cozinha Industrial, empacotadora de alimentos.	125
Supermercado e congêneres	125
Prestadora de Serviços de esterilização	125
Distribuidora/Depósito de alimentos, bebidas e águas minerais.	125
Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares.	125
Sorveteria	125
Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	125
Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, traller e pastelaria.	100



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	125
Mercearia e congêneres	125
Comercio de laticínios e embutidos	125
Dispensário, posto de medicamentos e ervanária.	125
Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitarios, casa de artigos cirúrgicos, dentários.	125
Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	125
Farmácia (manipulação)	125
Drogaria e drogstore	125
Comercio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	100

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei Municipal 351/2003 com as alterações do texto desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu - MT, aos 18 dias do mês de março de 2015.

Rosangela Aparecida Nervis  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se: